



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 06 de dezembro de 2018 • Ano II • Edição N° 304

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 87/2018) | 2 |
| RESOLUÇÃO (Nº 08/2018) | 4 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 6 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 6 |
| ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018) | 6 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 87/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 87 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018, EM RAZÃO DO FERIADO MUNICIPAL DE 08 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º - Determina ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 07 de dezembro de 2018, em razão do feriado de 08 de dezembro, dia em que se comemora os festejos da Padroeira do Município.

Art.2º - Vale ressaltar ainda que nos dias mencionados e por necessidade dos serviços, o responsável por cada secretaria poderá convocar qualquer servidor para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais, ou para evitar quais quer prejuízos à população do município.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

George Vieira Gois
Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

RESOLUÇÃO (Nº 08/2018)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Resolução CMAS nº 008/2018
06 de dezembro de 2018

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, referente ao exercício de 2017, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.

| CONTA | Saldo em 31/12/2016 R\$ | Repasso 2017 R\$ | Rendimento de Aplicação R\$ | Outras receitas R\$ | Executado R\$ | Saldo em 31/12/2017 R\$ |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------|-------------------------|
| BL GSUAS C/C Nº 15.704 - X | 9.878,20 | 27.297,72 | 551,44 | 0,00 | 3.614,32 | 34.113,04 |
| BL GBF C/C Nº 15.703 - 1 | 118,26 | 109.922,13 | 1.432,16 | 0,00 | 109.361,44 | 2.111,11 |
| BL PSB C/C Nº 15.705 - 8 | 2.494,54 | 182.400,00 | 691,46 | 5.316,56 | 148.768,36 | 42.134,20 |
| TOTAL | 12.491,00 | 319.619,85 | 2.675,06 | 5.316,56 | 261.744,12 | 78.358,35 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Sapeaçu, 06 de dezembro de 2018.

ERIVELTON SOUZA MACEDO
PRESIDENTE DO CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 009/2018
06 de dezembro de 2018

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2017, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo do Federal, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018

Considerando que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2018, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2017, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, através do Fundo de Nacional Assistência Social – FNAS, conforme tabela abaixo;

| CONTA | Saldo em 31/12/2017 R\$ |
|----------------------------|-------------------------------|
| BL GSUAS C/C Nº 15.704 - X | 34.113,04 |
| BL GBF C/C Nº 15.703 - 1 | 2.111,11 |
| BL PSB C/C Nº 15.705 - 8 | 42.134,20 |
| TOTAL | 78.358,35 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Sapeaçu, 06 de dezembro de 2018.

ERIVELTON SOUZA MACEDO
PRESIDENTE DO CMAS

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018)

O Pregoeiro Oficial do Município de Sapeaçu torna público que ADIOU A DATA que seria realizada a licitação Nº PP-033-2018 | OBJETO: Aquisição de máquinas de lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal de Sapeaçu, através de Emenda Parlamentar. JUSTIFICATIVA: Não Haverá expediente nesta Instituição na data estabelecida anteriormente. A NOVA DATA PASSA A SER: 10/12/2018, ÀS 09:00HS. O edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Sapeaçu ou através do e-mail: licitacao.sapeacu@gmail.com. Telefone para contato: 75 3627 2136.

Sapeaçu, 05 de dezembro de 2018.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto 151/2017